

RESOLUÇÃO Nº 019/2017 – CONSEPE

Referenda “in totum” a Resolução nº 013/2017 – CONSEPE, que “Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC, nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação.”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 21117/2016, tomada em sessão de 11 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 013/2017 – CONSEPE, que “Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC, nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação. ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de abril de 2017.

Professor Antônio Carlos Vargas Sant’Anna
Presidente do CONSEPE